



01/08/2023, concedida através da Portaria nº 0316/2023 – SEMAD, tendo em vista a solicitação do servidor.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 22 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 0348/2023**

### **REVOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **JAQUELINE MATOS ROCHA DO NASCIMENTO**, mat. 202539; ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, antecipou o término da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revogados, a partir do dia 01 de junho de 2023, os efeitos da licença para tratar de interesses particulares, concedida ao (à) servidor (a) **JAQUELINE MATOS ROCHA DO NASCIMENTO**, mat. 202539; ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, através da Portaria nº 0028/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 24 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA N.º 024/2023 – EMURC**

### **6ª CONVOCAÇÃO**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2022.

#### **RESOLVE:**

**1º - CONVOCAR** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, abaixo listado, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no **dia 01 (primeiro) de setembro de 2023, das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

#### **FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1º	1655	CRISPIM ALVES DOS SANTOS	495.***.***-30

**2º - O candidato que não comparecer no dia 01 (primeiro) de setembro) de 2023 para entrega dos documentos**



**e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.**

**3º-** A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

**4º -** Os documentos necessários para contratação, conforme Edital nº 002/2022, estão listados abaixo. O candidato deve se apresentar portando toda a documentação original:

- a) 1 (uma) Foto atual colorida 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou declaração, **contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);
- c) PIS/PASEP;
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento;
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);
- k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
- p) Certidão de antecedentes criminais.

#### **Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL**

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Certidão de nascimento;
- s) Carteira de Identidade (RG);
- t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 28 de agosto de 2023.

Paulo José Rocha Silva  
**Diretor Presidente**